



**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**ATA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, REALIZADA POR  
VIDEOCONFERÊNCIA, DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DO CONSELHO  
DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2021.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano 2021 (dois mil e vinte e um), às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, verificado o quórum regimental estabelecido no art. 52 do RICRT/CE, e amparado pela Portaria nº 158, de 12 de junho de 2020, que regulamenta a realização de sessão de julgamento não presencial por meio de videoconferência, foi aberta a 7ª (sétima) Sessão Ordinária Virtual da Câmara Superior de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presente o 1º Vice-Presidente, Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, o 2º Vice-Presidente, Dr. Francisco José de Oliveira Silva. Os Conselheiros-Presidentes, Dr. Francisco Wellington Ávila Pereira e Dr. José Augusto Teixeira. O representante da douta Procuradoria Geral do Estado, Dr. André Gustavo Carreiro Pereira. Compareceram à presente sessão os Conselheiros: Maria Elineide Silva e Souza, Mônica Maria Castelo, Lúcio Flávio Alves, Dalcília Bruno Soares, Leilson Oliveira Cunha, Teresa Helena C. Rebouças Porto, Felipe Augusto Araújo Muniz, Ricardo Valente Filho, Carlos César Quadros Pierre, Pedro Jorge Medeiros, Francileite Cavalcante Furtado Remígio e Mikael Pinheiro de Oliveira. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Foram homologadas as Resoluções referentes aos seguintes processos: 1/2368/16 Relatora: Mônica Castelo; 1/6486-6487/17 e 1/758/15 Relator: Lúcio Flávio Alves; 1/3905/16 Relator: Ricardo Valente. Iniciada a sessão, a Sra. Presidente anunciou para julgamento o **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/0360/2017 – Auto de Infração nº: 1/201624377. Recorrente: METALÚRGICA HISPANO LTDA. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRA RELATORA: MARIA ELINEIDE SILVA E SOUZA. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão **PARCIALMENTE CONDENATÓRIA** proferida pela Câmara recorrida, nos termos do voto da Conselheira Relatora, conforme manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Presentes, para apresentação de sustentação oral do recurso, os representantes legais da autuada, Dr. Carlos César S. Cintra e Dr. Thiago Pierre Mattos. **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/5671/2017 – Auto de Infração nº: 1/201714981. Recorrente: ALBUQUERQUE E AMORIM COMERCIAL LTDA. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS CÉSAR QUADROS PIERRE. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão **CONDENATÓRIA** proferida pela Câmara recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator, conforme manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Presentes, para apresentação de sustentação oral do recurso, os representantes legais da autuada, Dr. Carlos César S. Cintra e Dr. Thiago Pierre Mattos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, convocando os membros da Câmara Superior para participarem da próxima sessão a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) do mês corrente, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos. E

para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente, na forma do parágrafo único do art. 13 da Portaria nº 158/2020, de 12 de junho de 2020.

FRANCISCA  
MARTA DE SOUSA  
115.942.253-20

Assinado de forma digital  
por FRANCISCA MARTA DE  
SOUSA: 115.942.253-20  
Dados: 2021.04.27 10:02:50  
-03'00'

**Francisca Marta de Sousa**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR**

ANA PAULA  
FIGUEIREDO PORTO  
244.592.243-72

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA FIGUEIREDO PORTO:  
244.592.243-72  
Dados: 2021.04.27 10:03:12 -03'00'

**Ana Paula Figueiredo Porto**  
**SECRETÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR**



**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**ATA DA 8ª (OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, REALIZADA POR  
VIDEOCONFERÊNCIA, DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DO CONSELHO  
DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2021.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano 2021 (dois mil e vinte e um), às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, verificado o quorum regimental estabelecido no art. 52 do RICRT/CE, e amparado pela Portaria nº 140, de 26 de abril de 2021, que regulamenta a realização de sessão de julgamento não presencial por meio de videoconferência, foi aberta a **8ª (oitava) Sessão Ordinária Virtual da Câmara Superior de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará**, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presente o 1º Vice-Presidente, Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, o 2º Vice-Presidente, Dr. Francisco José de Oliveira Silva. Os Conselheiros-Presidentes, Dr. Francisco Wellington Ávila Pereira e Dr. José Augusto Teixeira. O representante da douta Procuradoria Geral do Estado, Dr. Rafael Lessa Costa Barboza. Compareceram à presente sessão os Conselheiros: Maria Elineide Silva e Souza, Mônica Maria Castelo, Lúcio Flávio Alves, Dalcília Bruno Soares, Ivete Maurício de Lima, Teresa Helena C. Rebouças Porto, Felipe Augusto Araújo Muniz, Ricardo Valente Filho, Carlos César Quadros Pierre, Pedro Jorge Medeiros, Francileite Cavalcante Furtado Remigio e Mikael Pinheiro de Oliveira. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Iniciada a sessão, a Sra. Presidente anunciou para julgamento o **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/2002/2017 – Auto de Infração nº: 1/201627392. Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AUGUSTO ARAÚJO MUNIZ. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto, para julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a acusação fiscal, aplicando, ao caso, a penalidade prevista no art. 123, I, “d” da Lei nº 12.670/96, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conformidade com as resoluções paradigmas apresentadas e manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado, em Sessão. Vencidos os votos dos Conselheiros: Francileite Cavalcante F. Remigio, Dalcília Bruno Soares, Ivete Maurício de Lima e Mônica Maria Castelo que se manifestaram pela manutenção da decisão recorrida de parcial procedência, contudo, com aplicação do art. 123, I, “c” da Lei nº 12.670/96. A Conselheira Ivete Maurício fundamentou seu voto nos seguintes termos: *“Trata-se de hipótese de falta de recolhimento motivada pelo lançamento indevido de crédito presumido autorizado às transportadoras, subsumindo-se perfeitamente à infração de crédito indevido, cuja penalidade equivale a 1 (uma) vez o valor do imposto”*. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da autuada, Dr. Félix Belo Firmino Neto. **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/4585/2017 – Auto de Infração nº: 1/201706806. Recorrente: C & A MODAS LTDA. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRA RELATORA: DALCÍLIA BRUNO SOARES. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto, para reformar a decisão condenatória proferida pela Câmara recorrida, julgando **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a acusação fiscal, aplicando

a penalidade prevista no art. 123, III, "m", combinado com o § 12, da Lei nº 12670/96, nos termos do voto do **Conselheiro Lúcio Flávio Alves, designado para lavrar a Resolução, por ter proferido o primeiro voto divergente e vencedor**, contrariamente à manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado, que se manifestou oralmente pela manutenção da decisão recorrida. Vencidos os votos das Conselheiras: Dalcília Bruno Soares (Conselheira Relatora originária), Teresa Helena Porto, Mônica Maria Castelo e Francileite Cavalcante F. Remígio, que se manifestaram conforme entendimento do representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da autuada, Dr. Fábio Soares de Melo. **Assuntos Gerais: A Sra. Presidente da Câmara Superior comunicou a publicação da Portaria nº 140/2021, que trata da Regulamentação das Sessões de Julgamento Virtuais, revogando a Portaria nº 158/2020, ocasião em que solicitou ao 2º Vice-Presidente, Dr. Francisco José de Oliveira Silva que apresentasse aos membros da Câmara Superior, as alterações produzidas. Após a apresentação do Dr. Francisco José Silva e em nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, convocando os membros da Câmara Superior para participarem da próxima sessão a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) do mês corrente, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente, na forma do parágrafo único do art. 13 da Portaria nº 140/2021, de 26 de abril de 2021.**

FRANCISCA

MARTA DE SOUSA

115.942.253-20

Assinado de forma digital  
por FRANCISCA MARTA DE  
SOUSA: 115.942.253-20  
Dados: 2021.04.28 17:01:15  
-03'00'

Francisca Marta de Sousa  
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

ANA PAULA

FIGUEIREDO PORTO

244.592.243-72

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA FIGUEIREDO PORTO:  
244.592.243-72  
Dados: 2021.04.28 17:01:37 -03'00'

Ana Paula Figueiredo Porto  
SECRETÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR



**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**ATA DA 9ª (NONA) SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, REALIZADA POR  
VIDEOCONFERÊNCIA, DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DO  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO  
ANO 2021.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano 2021 (dois mil e vinte e um), às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, verificado o quórum regimental estabelecido no art. 52 do RICRT/CE, e amparado pela Portaria nº 140, de 26 de abril de 2021, que regulamenta a realização de sessão de julgamento não presencial por meio de videoconferência, foi aberta a 9ª (nona) Sessão Ordinária Virtual da Câmara Superior de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presente o 1º Vice-Presidente, Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, o 2º Vice-Presidente, Dr. Francisco José de Oliveira Silva. Os Conselheiros-Presidentes, Dr. Francisco Wellington Ávila Pereira e Dr. José Augusto Teixeira. O representante da douta Procuradoria Geral do Estado, Dr. André Gustavo Carreiro Pereira. Compareceram à presente sessão os Conselheiros: Maria Elineide Silva e Souza, Mônica Maria Castelo, Lúcio Flávio Alves, Dalcília Bruno Soares, Leilson Oliveira Cunha, Teresa Helena C. Rebouças Porto, Felipe Augusto Araújo Muniz, Ricardo Valente Filho, Carlos César Quadros Pierre, Pedro Jorge Medeiros, Francileite Cavalcante Furtado Remígio e Mikael Pinheiro de Oliveira. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Iniciada a sessão, a Sra. Presidente antes de dar passar à Ordem do Dia, deu início à Solenidade de Posse dos novos integrantes, na função e Conselheiros representantes do Sindicato das Empresas de Transporte e Cargas e Logística do Estado do Ceará – SETCARCE, os Senhores, Robério Fontenele de Carvalho e Abimael Clementino Ferreira de Carvalho Neto, ocupando, respectivamente, a titularidade e 2ª suplência, em conformidade com Ato de Nomeação, publicado no Diário Oficial do Estado na edição do dia vinte e dois de abril do ano de dois mil e vinte e um, firmado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, Dr. Camilo Sobreira de Santana e referendado pela Secretária da Fazenda, Dra. Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba. Formalizada a Posse, com a leitura dos Termos de Posse e Compromisso, a secretária da Câmara Superior e Conselho Pleno, Ana Paula Figueiredo Porto, encaminhou aos recém-empossados os referidos termos, assinados pela Presidência, para que os mesmos apostem suas assinaturas eletrônicas, ficando assim, efetivadas suas posses. Encerrada a Solenidade de Posse a Sra. Presidente, Dra. Francisca Marta de Sousa, deu início aos trabalhos desta Sessão Ordinária Virtual de Julgamento, indagando à Secretária se foram apresentadas sugestões de alteração na ATA da 8ª (oitava) sessão ordinária virtual, realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês em curso, assim como em relação à Resolução enviada pelo Conselheiro Mikael Pinheiro de Oliveira. Não havendo sugestões de alterações, a Presidente deu por **APROVADAS** a ATA da 8ª Sessão Ordinária Virtual da

**Câmara Superior e a Resolução referente ao Processo de nº 1/2204/2017**  
**Relator: Mikael Pinheiro de Oliveira.** Em seguida a Presidente anunciou para julgamento o **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/4233/2016 – Auto de Infração nº: 1/201627392. Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRA RELATORA: TERESA HELENA C. REBOUÇAS PORTO. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, negar provimento ao recurso interposto, para manter a decisão de **PROCEDÊNCIA** proferida pela Câmara Recorrida, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em conformidade com a manifestação oral do representante da douda Procuradoria Geral do Estado. Vencidos os votos dos Conselheiros: Mikael Pinheiro de Oliveira, Ricardo Valente Filho, Pedro Jorge Medeiros e Carlos César Quadros Pierre, que se manifestaram pela parcial procedência, nos termos da resolução paradigma apresentada, considerando que as operações encontravam-se escrituradas. O Conselheiro Felipe Augusto Araújo Muniz não participou da votação por estar ausente, momentaneamente. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da autuada, Dr. Carlos César Souza Cintra, acompanhado do Dr. Thiago Pierre Mattos.. **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/1880/2015 – Auto de Infração nº: 1/201508248. Recorrente: JOSÉ ABRAHÃO OTOCHC & CIA LTDA. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRO RELATOR: LEILSON OLIVEIRA CUNHA. DECISÃO:** Na forma regimental a Sra. Presidente **SOBRESTOU** o julgamento do presente processo acatando requerimento do representante legal da autuada, Dr. Raimundo Fernandes Filho. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente, na forma do parágrafo único do art. 13 da Portaria nº 140/2021, de 26 de abril de 2021.

FRANCISCA  
MARTA DE SOUSA: 115.942.253-20  
115.942.253-20  
Assinado de forma digital  
por FRANCISCA MARTA DE  
SOUSA: 115.942.253-20  
Dados: 2021.05.19 10:41:48  
-03'00'

Francisca Marta de Sousa  
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

ANA PAULA  
FIGUEIREDO PORTO: 244.592.243-72  
244.592.243-72  
Assinado de forma digital por  
ANA PAULA FIGUEIREDO  
PORTO: 244.592.243-72  
Dados: 2021.05.19 10:42:17  
-03'00'

Ana Paula Figueiredo Porto  
SECRETÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR